



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022.

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ-18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Empresa UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA- EPP**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.711.109/0001-86, com sede na Rod. BR 116 sentido Leopoldina Muriaé, s/n, KM 744, cidade de Leopoldina- MG, representada neste ato por seu Sócio Sr. Tiago Ladeira Agostinho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 223.109.618-84 e da CI 43.539.465-4 OE; SSP/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, decorrente do contrato administrativo 068/2022, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dores do Turvo, instaurou processo licitatório nº 024/2022, Pregão Presencial nº 011/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público – RESÍDUOS CLASSE II, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando transporte, controle tecnológico e manutenção do CTR devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo licitatório, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato nº 068/2022, com a Empresa **UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.711.109/0001-86, com vigência até a data de 31.12.2022;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.10.01.15.452.0504.2076.33.90.39.00, para o exercício 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO


3.1 – O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 146.520,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), referente a 12(doze) parcelas de R\$ 12.210,00 (doze mil, duzentos e dez reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

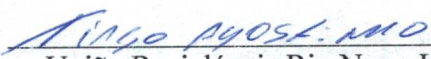
4.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Dores do Turvo/MG, 31 de dezembro de 2022.



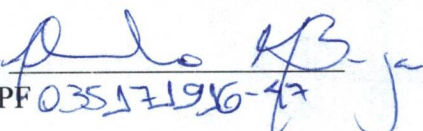
Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



União Recicláveis Rio Novo Ltda. Epp
Tiago Ladeira Agostinho – Representante

Testemunhas:

1- _____
CPF

2- 
CPF 03517196-77

Alessandro Moraes Braga
Advogado
OAB/MG - 93.294

Juiz de Fora, 08 de Fevereiro de 2023.

Ofício Circular n.º: 005

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Ref.: SOLICITAÇÃO (FAZ) – RETORNO DE DOCUMENTO ASSINADO – VIA FÍSICA - CORREIOS

Prezado (a) Senhor (a),

A União Recicláveis Rio Novo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.711.109/0001-86, com sede operacional e matriz na Rodovia BR 116, Km 744, sentido Leopoldina/MG x Muriaé/MG, s/n.º, zona rural de Leopoldina/MG, e sede administrativa à Rua Ataliba de Barros, n.º 182, sala n.º 102, bairro São Mateus, CEP 36.025-275, Juiz de Fora/MG, vem por meio deste, respeitosamente, **SOLICITAR** o que segue:

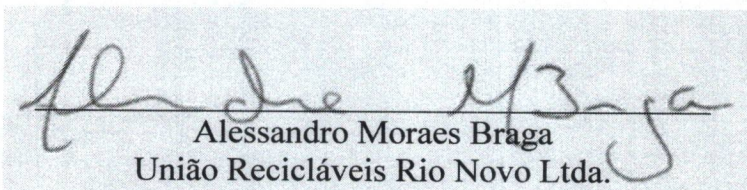
Em anexo instrumento de contrato/aditivo devidamente assinado pelo Representante Legal da Empresa.

Solicito, gentil e respeitosamente, que nos seja remetida, pelos correios, ao menos uma via física devidamente assinada pelo Ilmo. (a). Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, ao endereço abaixo informado, tendo em vista o necessário cadastro deste documento junto aos órgãos de controle e fiscalização ambiental competentes.

União Recicláveis Rio Novo Ltda.
Rua Ataliba de Barros n.º 182, sala n.º 102
CEP 36.025-275 – Bairro São Mateus
Juiz de Fora/MG

Sem mais, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Alessandro Moraes Braga
União Recicláveis Rio Novo Ltda.